



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.329

João Pessoa - Quarta-feira, 24 de Março de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.113 de 23 de março de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/210101.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.91	270	28.900,00
TOTAL			28.900,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	270	28.900,00
TOTAL			28.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.114 de 23 de março de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/220001.00031.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	300.000,00
	4490.52	100	200.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	100	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.115 de 23 de março de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/220001.00032.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	103	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	103	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.116 de 23 de março de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/260001.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.152.812,00** (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5005.2107.0287- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE RÁDIO DIGITAL	3390.39	100	3.152.812,00
TOTAL			3.152.812,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.117 de 23 de março de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 413.094,22** (quatrocentos e treze mil, noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.781.5004.1444.0287- MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA AEROVIÁRIO	3390.35	100	413.094,22
TOTAL			413.094,22

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.781.5004.1444.0287- MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA AEROVIÁRIO	4490.51	100	413.094,22
TOTAL			413.094,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.118 de 23 de março de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310101.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	179	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro - Fonte 179, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.119 de 23 de março de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310301.00011.



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA

Table with 3 columns: Especificação, Natureza Fonte, Valor. Row 1: 26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Row 2: TOTAL 47.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA

Table with 3 columns: Especificação, Natureza Fonte, Valor. Row 1: 26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS. Row 2: TOTAL 47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2021; 133ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 108/2021/SEAD.

João Pessoa, 23 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21004127-7/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora MARIA BETÂNIA BARBOSA DE ANDRADE, Professor, matrícula nº 172.270-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pela Facultad Interamericana de Ciências Sociales - FICS, na cidade de Assunción - Paraguai, no período de março de 2021 a fevereiro de 2023, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 109/2021/SEAD.

João Pessoa, 23 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21003268-5/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora ALESSANDRA MAGDA DE MIRANDA, Professor, matrícula nº 176.642-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Doutorado em Linguística e Práticas Sociais, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, na cidade de João Pessoa, no período de março de 2021 a março de 2022, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 092/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 22-03-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists various employees and their details.

PUBLICQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 102/2021
EXPEDIENTE DO DIA : 22-03-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matrícula, Nome, Parecer. Lists various employees and their details.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 093/2021 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 22-03-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe, Artigo. Lists various employees and their details.

PUBLICQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 110/2021 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 22-03-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists various employees and their details.

PUBLICQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 144/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

22/03/2021

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Lists various employees and their details.

Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Lists various employees and their details.

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Lists various employees and their details.

SEC. EST. SAUDE	SEBASTIANA VITAL SANTANA	906.929-1	COMISSIONADO	10	19/03/2021	28/03/2021
SEC. EST. SAUDE	VILMAR JUSTINO DA SILVA	999.744-0	COMISSIONADO	10	17/03/2021	26/03/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANA CLAUDIA PESSOA TORRES	162.385-1	ESTATUTARIO	60	18/03/2021	16/05/2021
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CRISTOVAO JOSE ALVES CABRAL	155.704-1	ESTATUTARIO	30	12/03/2021	10/04/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	143.862-0	ESTATUTARIO	60	07/03/2021	05/05/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	53.977-5	ESTATUTARIO	60	22/03/2021	20/05/2021
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	FRANCISCO MARCONDES GONCALVES	98.323-3	ESTATUTARIO	90	19/03/2021	16/06/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOSE FRANSUALDO EVANGELISTA DIAS	144.136-1	ESTATUTARIO	60	22/03/2021	20/05/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA CLEIDE CAVALCANTE LACERDA	141.631-6	ESTATUTARIO	90	17/03/2021	14/06/2021
SEC. EST. SAUDE	MERCIA ALESSANDRA BEZERRA	162.118-1	ESTATUTARIO	60	15/03/2021	13/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 143/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 20/03/2021
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERUSA CAVALCANTE NOGUEIRA	127.339-6	ESTATUTARIO	14	17/03/2021	30/03/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RUI CARLOS MONTEIRO COELHO	135.573-2	ESTATUTARIO	60	11/03/2021	09/05/2021

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 116/2021
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E EXPEDIENTE DO DIA :
VANTAGENS 23-03-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
20050884-9	SEC. EST. FAZENDA	1477820	ANTONIO SOARES NETO
20050891-1	SEC. EST. FAZENDA	953407	CARLOS OTAVIO VICTOR DE BARROS
20028363-4	SEC. EST. FAZENDA	1039784	DAESY GALDINO DA COSTA TORQUATO
21001025-8	SEC. EST. FAZENDA	1470914	ELIANE VIEIRA BARRETO COSTA
21000806-7	SEC. EST. FAZENDA	1473638	EVANDRO MACIEL MONTEIRO FILHO
21000211-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1413031	FRANCISCA ABILIO DE SOUZA
20029840-2	SEC. EST. SAUDE	1490273	JANADIR DE FRANCA SOUZA
20026015-4	SEC. EST. FAZENDA	1454803	JOSE LANHAS SCHMID
20029619-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1431340	JOSEANE CABRAL DE ARRUDA SIQUEIRA
20050556-4	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	945901	JOSEMAR JOSE FRANCISCO
20028936-5	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1270222	JUCIENE GALDINO DE OLIVEIRA
20031798-9	SEC. EST. SAUDE	1493752	LIDIA SOUSA DO O MARQUES
20029631-1	SEC. EST. FAZENDA	828505	MARCELO DUARTE COELHO
20030356-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1419340	MARIA DA GLORIA GOMES DE MEIRELES
20030786-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1455460	MARLEIDE RIBEIRO GOMES
21001290-1	SEC. EST. SAUDE	1504673	MARLUCE FABRICO CAVALCANTE
21000999-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1431111	SOLANGE ALVES DA SILVA
21001003-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1428233	TANIA BEZERRA DE LIMA
20050928-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1411098	TEREZA VIDAL DA SILVA
20030763-1	SEC. EST. SAUDE	1510568	VERA LUCIA ALVES FERREIRA
20029887-9	SEC. EST. FAZENDA	1462598	WALDSOM GOMES MAGALHAES

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 141/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 18/03/2021
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	ARYDAYANE DE PONTES VIEIRA ALVES	906.768-0	COMISSIONADO	180	11/03/2021	06/09/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ESTELA MARTINS MENDONCA	633.369-9	COMISSIONADO	90	12/12/2020	11/03/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MAINARA DUARTE EULALIO	177.319-4	ESTATUTARIO	90	27/01/2021	26/04/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	BERTOLOMEU DOS SANTOS RODRIGUES	162.475-0	ESTATUTARIO	7	09/03/2021	15/03/2021
SEC. EST. SAUDE	ERKA SILVA MENESES	161.825-1	ESTATUTARIO	8	26/02/2021	05/03/2021
SEC. EST. SAUDE	JOSE ROBERTO TELES DE MEDEIROS	162.935-2	ESTATUTARIO	11	10/03/2021	20/03/2021
SEC. EST. SAUDE	JOSE VITAL SANTANA	906.923-2	COMISSIONADO	7	16/03/2021	22/03/2021
SEC. EST. SAUDE	JOSIANE DA SILVA VIRGINIO NUNES	997.964-6	COMISSIONADO	13	09/03/2021	21/03/2021
SEC. EST. SAUDE	NUBIA JUBIANA DINIZ SILVA	162.740-6	ESTATUTARIO	15	08/03/2021	22/03/2021
SEC. EST. SAUDE	RUAN ALEXANDRE DA NOBREGA	911.145-0	COMISSIONADO	15	10/03/2021	24/03/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	BRUNO RIBEIRO CAMPELO	161.718-4	ESTATUTARIO	15	07/03/2021	21/03/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA ALVES DE AGUIAR ANDRADE	132.847-6	ESTATUTARIO	90	02/02/2021	02/05/2021
SEC. EST. SAUDE	MARIA BENIGNA DA COSTA GOMES	161.623-4	ESTATUTARIO	45	12/02/2021	28/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 142/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 19/03/2021
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FRANCISCA MARTA SILVA MARTINS ANDRADE	185.227-2	ESTATUTARIO	180	26/02/2021	24/08/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CAROLINA SOARES RAMOS	603.972-3	COMISSIONADO	90	29/08/2020	26/11/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JAYANE DO NASCIMENTO SOUZA	185.316-3	ESTATUTARIO	60	19/03/2021	17/05/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JORGE EPAMINONDAS CRUZ NUNES	133.284-8	ESTATUTARIO	15	03/03/2021	17/03/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DO CARMO DUDA AZEVEDO	131.449-1	ESTATUTARIO	60	08/03/2021	06/05/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	NEUSA HELENA SOARES MAIA	137.803-1	ESTATUTARIO	30	02/03/2021	31/03/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	OTILIA MARTINS DA SILVA	137.831-7	ESTATUTARIO	90	06/03/2021	03/06/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	PAULO SALES DOS SANTOS	143.763-1	ESTATUTARIO	30	05/03/2021	03/04/2021
SEC. EST. SAUDE	SAYONARA MELO DOS SANTOS	161.564-5	ESTATUTARIO	12	06/02/2021	17/02/2021
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA ZELIA DE CARVALHO	78.168-1	ESTATUTARIO	30	04/03/2021	02/04/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANA GILDA FERREIRA DE ALMEIDA	132.054-8	ESTATUTARIO	30	04/03/2021	02/04/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FRANCISCA ELIZABETE BERNARDINO	77.458-8	ESTATUTARIO	30	07/03/2021	05/04/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	GERALDA VIEIRA MACIEL PEREIRA	157.005-6	ESTATUTARIO	30	05/03/2021	03/04/2021
SEC. EST. SAUDE	GUADALUPE RIBEIRO MORAES CAVALCANTE	162.035-5	ESTATUTARIO	60	10/03/2021	08/05/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72.400-9	ESTATUTARIO	60	05/03/2021	03/05/2021

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXUEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria 048/SEDH de 18 de março de 2021

Regulamenta os procedimentos de que trata o Decreto Estadual Nº 41.085 de 08 de março de 2021, a respeito da concessão de cestas básicas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, durante o período da Pandemia do Covid – 19 (novo coronavírus), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, parágrafo II, da Constituição do Estado, de 06 de Outubro de 1989 e em consonância com Art. 2º, parágrafos VII e XI da Emenda Constitucional Nº 44, de 12 de Novembro de 2019; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 41.085 de 08 de março de 2021 que dispõe sobre a adoção de novas medidas sociais e econômicas temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Considerando a necessidade de distribuição de 100 mil cestas básicas a serem distribuídas com pessoas em condição de vulnerabilidade social e segmentos mais afetados pela crise pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba em cumprimento à determinação do Decreto nº 41.085/21;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.128, de 17 de março de 2020, que dispõe acerca das adoções e medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba.

Considerando o Decreto Estadual nº 40.167 de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas sociais temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos da COVID-19 (Novo Coronavírus) e em seu Art. 1º decreta a adoção de medidas sociais necessárias para atenuar os impactos decorrentes da COVID-19 na vida das pessoas em vulnerabilidade social;

Considerando a regulamentação da Política de Assistência Social em âmbito estadual, através da Lei 11.038, de 18 de dezembro de 2017 que prevê a concessão de benefícios eventuais;

Considerando que os benefícios eventuais se constituem provisões suplementares e provisórias que são prestadas, diretamente, aos indivíduos e famílias em virtude de contingências sociais, nos termos do Inciso III do Art. 21 da Lei Estadual nº 11.038/2017 conforme princípio estruturante da política de Assistência Social;

Considerando a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e Distrito Federal para prevenir o espalhamento do vírus, reforçando-se a importância de o Poder Público garantir a oferta regular de ações sócio-assistenciais voltadas, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas;

Considerando que a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano está incumbida em atender o máximo de pessoas e famílias que estão vivenciando em situação de vulnerabilidade social temporária e emergencial causada pelo Coronavírus (COVID-19) no Estado da Paraíba;

Considerando a resolução nº 001/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que aprovou em reunião ordinária (Ata nº 115) os critérios de elegibilidade para distribuição das cestas básicas no Estado da Paraíba.



Resolve,

Art. 1º - Regulamentar os procedimentos de que trata o Decreto Estadual nº 41.085 de 08 de março de 2021, para concessão de cestas básicas, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, durante o período da Pandemia do Covid-19 para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e segmentos mais afetados pela crise.

Art. 2º A cesta básica será concedida, enquanto benefício eventual, às famílias e indivíduos em situação de pobreza (renda per capita entre R\$ 89,01 e 178,00) e extrema pobreza (renda per capita de até R\$ 89,00) prioritariamente aqueles que não estejam contemplados pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal, bem como aos cidadãos que possuem uma renda familiar per capita de ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, desde que, cumulativamente, cumpram algum(ns) dos seguintes critérios:

- I- Família compostas por trabalhadores com vínculo informal e ou formal que tiveram perda/ redução de renda mensal nos últimos seis meses e/ou em função da Pandemia do Covid-19;
- II- Família compostas por gestantes, lactantes, menores de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, crianças e adolescentes de 06 (seis) anos a 14 (quatorze) anos;
- III- Famílias compostas por pessoas com deficiência;
- IV- Famílias compostas por pessoas idosas;
- V - População em situação de rua;
- VI - Famílias de migrantes e refugiados;
- VII- Famílias de pequenos agricultores e produtores rurais;
- VIII- Famílias quilombolas;
- IX- Famílias indígenas;
- X- Famílias ciganas;
- XI- Famílias atingidas por barragens;
- XII- Famílias acampadas e/ou em áreas de conflitos fundiários;
- XIII- Famílias pertencentes às comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro;
- XIV- Famílias de pescadores artesanais e marisqueiras;
- XV- Famílias de presos do sistema carcerário;
- XVI- Famílias de catadores de materiais recicláveis;
- XVII- Mulheres chefe de família;
- XVIII- População LGBTQI+;
- XIX- Profissionais do sexo.

Parágrafo Primeiro. A comprovação dos critérios para recebimento e entrega do benefício é autodeclaratória, ficando o requisitante ciente de toda a sua responsabilidade civil e criminal no que se refere à veracidade das informações prestadas e fornecidas.

Parágrafo Segundo. Quando do recebimento, o beneficiário deverá preencher a respectiva ficha de recebimento no ato da entrega da cesta básica com dados de identificação pessoal (RG, CPF), logradouro, município e segmento social.

Parágrafo Terceiro. Não serão contempladas as famílias e indivíduos que tiverem, entre seus membros, alunos, regularmente matriculados nas escolas públicas da rede estadual de ensino, que tenham sido beneficiados com cestas básicas distribuídas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Os itens que compõem a cesta básica são: açúcar cristalizado (2kg), arroz parboilizado (2kg), feijão cariocinha tipo 1 (2kg), sal iodado (1kg), flocos de milho (3 un. de 500g), macarrão tipo espaguete primeira qualidade (2 un. de 500 g), café torrado e moído (2 pct. de 250 g), biscoito cream cracker (2 pct. de 400g), óleo de soja refinado (1un. de 900ml).

Art. 4º Fica facultada à SEDH a liberação e a entrega do benefício diretamente ao usuário/beneficiário que preencha os requisitos previstos no art. 2º, inclusive para atender as demandas de outros órgãos, a exemplo do Ministério Público do Estado da Paraíba, do Ministério Público Federal e Defensorias Públicas do Estado da Paraíba e da União.

Art. 5º Também poderão requerer a concessão do benefício entidades, segmentos sociais e prefeituras que acompanham os beneficiários especificados no Art. 2º desta Portaria nos seus territórios, o que deverá ocorrer exclusivamente através de inscrição realizada pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXD-od_4jnhrt0t2-n83aNHZ7G2fk2P410zSAqqDaODImZCQ/viewform?usp=sf_link, a ser disponibilizado para esse fim, por um prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria, momento em que deverão ser anexados, em PDF, os documentos a seguir elencados, conforme o caso:

- I – Ata de Fundação;
- II – Ficha de Consulta do CNPJ na Receita Federal;
- III – Ata de Eleição/Nomeação do Representante;
- IV – Ofício com o requerimento

Art.6º Serão priorizados, para a concessão do benefício, os municípios paraibanos que apresentarem maior incidência de beneficiários com as características especificadas no Art. 2º desta Portaria.

Art. 7º A definição do quantitativo de cestas básicas, destinadas aos municípios, atenderá a proporção sobre os indicadores do Cadastro Único do Governo Federal - CAD-ÚNICO/2020, relacionado aos beneficiários em situação de pobreza e extrema pobreza, ou sobre a demanda apresentada (solicitações) por município, caso seja inferior.

Parágrafo único: Fica estabelecido um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de cesta básica para cada município que expresse a solicitação do benefício.

Art. 8º Os órgãos/instituições, entidades, segmentos sociais e prefeituras terão 60 (sessenta) dias para apresentar à SEDH, após o recebimento das cestas, relatório descritivo com registro fotográfico da entrega do benefício à população enquadrada no art. 2º desta Portaria, devidamente assinado e datado pelo seu representante legal, e a este anexado as fichas de recebimento, conforme dispõe o Parágrafo Segundo do Art. 2º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor até o término do prazo de vigência do Estado de Calamidade Decretado no Estado da Paraíba.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO D.O.E 20.03.2021

PORTARIA Nº 049/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 19 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA, inscrita

noCPF nº 000.818.694-44 e com matrícula nº 914.383-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº. 048/2021, firmado com a empresa CHISTIANNY MAROJA - EPP, que tem como objeto a contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEDH e órgãos vinculados.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar afiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio Lima Santos
CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 072/2021/DS

João Pessoa, 22 de Março de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores NATHALIA DE PADUA DANTAS DINIZ, matrícula 2050-8, e ADAILTON NUNES DE MELLO, matrícula 1931-3, como Gestor e fiscal, respectivamente, dos contratos de credenciamento de entidades públicas ou privadas homologadas pelo DENATRAN para oferta de cursos na modalidade a distancia, conforme Portaria 221/2020/DS do DETRAN/PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agamenon Vieira da Silva
AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 019/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 15 de março de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Rômulo Alexandre de Oliveira Cordeiro - Mat. 394, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 014/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, corretiva e preventiva, das balanças rodoviárias, modelo TOLEDO 8540 Cap. 120T de acesso de entrada e saída e modelo TOLEDO 840 Cap. 100T interna, ambas na área primária do Porto de Cabedelo/PB, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba.	E. R. BARROSO, inscrita no CNPJ nº. 35.216.775/0001-83.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 02 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmara Pereira Temóteo
Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0296/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/ Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.



Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Waldénia Pereira Freire	1302949	467.312.545-53	0373/2021 (PE 020/2020) 0374/2021 (PE 020/2020) 0476/2021 (PE 020/2020)
Thales Linhares de Azevedo	104.401-1	052.974.454-69	0477/2021 (DL nº 04/2021)
Helen Maria Palmeira Medeiros	102.599-7	052.282.844-27	0039/2021(DL nº 003/2021) 0462/2021(DL nº 005/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 23 de março de 2021.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0032/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
12345.004329.2021-61	Maria Isabelle Silva Dias Yanes	1.23404-8	0260/2021	Nomeação de cargo em comissão - DIRETORA DE CENTRO, símbolo NDC-1, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Gustavo Henrique Esteves	1.24037-4	0261/2021	Nomeação de cargo em comissão - DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Paulo Eduardo e Silva Barbosa	1.25275-1	0262/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Computação - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Katia Elizabete Galdino	1.22383-6	0263/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE ADJUNTA DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Computação - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Sabrina de Figueiredo Souto	1.27550-3	0264/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação - Departamento de Computação - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Ana Isabella Munis Leite	7.24793-9	0265/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação - Departamento de Computação - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Ana Patricia Bastos Peixoto de Oliveira	1.24803-6	0266/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Estatística - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Silvio Fernando Alves Xavier Junior	1.25265-9	0267/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Estatística - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Elias Dias Coelho Neto	7.23762-6	0268/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Estatística - Departamento de Estatística - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Macio Augusto de Albuquerque	1.21264-8	0269/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Estatística - Departamento de Estatística - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Lourivaldo Mota Lima	1.21194-3	0270/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Física - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Ivoneite Batista dos Santos	1.22396-8	0271/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE ADJUNTA DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Física - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Ana Paula Bispo da Silva	1.23703-9	0272/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Física - Departamento de Física - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Ana Roberta da Silva Paulino	1.28293-0	0273/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Física - Departamento de Física - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Marcia Ramos Luiz	1.25281-0	0274/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

12345.004329.2021-61	Marcello Maia de Almeida	1.22403-4	0275/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Neyliane Costa de Souza	1.25304-0	0276/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental - Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Geralda Givânia Cavalcante	1.21271-1	0277/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental - Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Katia Suzana Medeiros Graciano	1.22390-9	0278/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Matemática - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Joselma Soares dos Santos	6.23733-9	0279/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Matemática - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Emanuela Régia de Sousa Coelho	1.28355-8	0280/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Matemática - Departamento de Matemática - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Israel Burit Galvão	8.25521-9	0281/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Matemática - Departamento de Matemática - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Edilane Laranjeira Pimentel	1.22399-2	0282/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Química - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Veronica Evangelista de Lima Emerich	1.22415-8	0283/2021	Nomeação de cargo em comissão - CHEFE ADJUNTA DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Química - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Sara Regina Ribeiro Carneiro de Barros	1.26923-3	0284/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Química - Departamento de Química - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Maria da Conceição de Menezes Torres	1.27538-7	0285/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Química - Departamento de Química - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Publícia Oliveira Galdino	4.23565-7	0286/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Química Industrial - Departamento de Química - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Helvia Walewska Casullo de Araujo Carvalho	1.22407-7	0287/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Química Industrial - Departamento de Química - CCT - Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Wilton Silva Lopes	1.22400-0	0288/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Mestrado em Ciências e Tecnologia Ambiental - PPGCTA - PRPGP, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Carlos Antonio Pereira de Lima	1.21328-8	0289/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Mestrado em Ciências e Tecnologia Ambiental - PPGCTA - PRPGP, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Silvanio de Andrade	1.22385-2	0290/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPGEM - PRPGP, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Francisco Ferreira Dantas Filho	8.25819-0	0291/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPGEM - PRPGP, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Aldo Trajano Louredo	1.23015-8	0292/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT - PRPGP, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Gustavo da Silva Araújo	1.27555-1	0293/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT - PRPGP, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	Ana Raquel Pereira de Ataíde	1.22958-3	0294/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Mestrado Profissional em Ensino de Física - MNPEF - CCT, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004329.2021-61	José Jamilton Rodrigues dos Santos	8.25566-8	0295/2021	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Mestrado Profissional em Ensino de Física - MNPEF - CCT, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de março de 2021.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0037

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4784-20.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LAURENTINO FEITOSA FRANÇA, no cargo de Vigilante, matrícula nº 810.036-5, lotado (a) na Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, com base no Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 180

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8628-18, RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – P-0000515-18, publicada no D.O.E. em 18/10/2018, que concedeu PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA DO SOCORRO ALVES, matrícula nº. 72.786-5, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II da Lei nº. 8.213/1991) e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 18 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 23 de março de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.010.448-9	912.374-1	THAISY LUZIA CAMPOS FERNANDES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores Membros do Conselho de Administração da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR, convidados a reunirem-se em sessão ordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2021, às 10:00 h (dez horas), na sede da PBTUR, localizada na Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Bairro Tambaú, em João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguintes pautas:

1. Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2020;
2. Deliberar sobre a baixa da conta de resto a pagar de 2015.

João Pessoa, 22 de março de 2021.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora - Presidente

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores Membros do Conselho de Administração da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a reunirem-se em sessão ordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2020, às 10:30 h (dez horas e trinta minutos), na sede da Empresa, localizada na Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Bairro Tambaú, em João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguintes pautas:

1. Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2020;
2. Deliberar sobre o imobilizado da PBTUR Hotéis a fim de corrigir o balanço patrimonial.

João Pessoa, 22 de março de 2021

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora –Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR, convidados a participar da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 31 de março de 2021, às 14:00h (quatorze horas) em primeira convocação e às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2020;
2. Deliberar sobre baixa de contas a pagar de 2015.

João Pessoa, 22 de março de 2021.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Representante do Acionista Majoritário

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a participar da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 31 de março de 2020, às 15:00h (quinze horas) em primeira convocação e às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av : Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2020;
2. Deliberar sobre o imobilizado da PBTUR Hotéis a fim de corrigir o balanço patrimonial.

João Pessoa, 22 de março de 2021.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Representante do Acionista Majoritário

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 16:00 horas do dia 31 de março de 2021, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Quando serão tratados os seguintes assuntos:

I – Apreciação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;

II - Eleição e Posse do Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) para o novo mandato;

III - Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal,

IV - Eleição e Posse do Conselho de Administração (Titulares e Suplentes) para o triênio 2021-2023 e outros assuntos de interesse social.

AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontra a disposição dos interessados, na sede social da empresa, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

João Pessoa, 22 de março de 2021

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 2021, às 10 horas, remotamente, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Alteração do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da CEHAP.

João Pessoa, 23 de março de 2021.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente.